

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 42/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR."

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D da Lei Orgânica Municipal de 07 de setembro de 1990 e alterações posteriores e em conformidade com o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 2064/2016, de 17/10/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 – (Setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação	Ficha	Valor R\$
		Orçamentária		
02.10.26.782.028.2.048 - 33903000	100	Material de consumo	172	70.000,00
		TOTAL GERAL		70.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação será feita reduções parcial da seguinte dotação orçamentária :

Rubrica	Fonte	Dotação	Ficha	Valor R\$
		Orçamentária		
02.10.26.782.028.2.311 - 31901100	100	Vencimento e vantagens/	169	30.000,00
		Pessoal civil		
02.10.26.782.028.2.048 - 33903600	100	Outros serviços de Terceiros	173	40.000,00
		/ Pessoa Física		
		TOTAL GERAL		70.000,00

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos

19 de julho de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho Prefeito Municipal